



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RENÚNCIA DE RECEITA CONCEDIDA - 2024

Modalidade do Tributo	Modalidade (isenção, remissão etc.)	Setores/Programas/Beneficiário	Nº da Lei (Base legal)	Valor Renunciado
ISSQN, ITBI e Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia - Taxas de inspeção, Controle e Fiscalização	Isenção	isenção de tributos e taxas incidentes em imóveis novos classificados como HIS - Habitação de Interesse Social e faixa social de HMP - Habitação de Mercado Popular, e dá outras providências.	7.144/2022	R\$ 174.598,63
IPTU, Taxas Pela Prestação de Serviços, ISSQN, Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia - Taxas de inspeção, Controle e Fiscalização, Taxa de Fiscalização Sanitária, CIP e Preço Público	Isenção / Anistia Remissão	Benefícios Fiscais. Isenção, remissão ou anistia aos créditos fiscais constituídos em nome da CDHU	6.593/2017, 6.594/2017, 6.846/2019, 6.036/2010 e 6.328/2014	R\$ 9.042.807,47
IPTU, Taxas Pela Prestação de Serviços, ISSQN, Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia - Taxas de inspeção, Controle e Fiscalização, Taxa de Fiscalização Sanitária, CIP	Desconto	Concessão de desconto no pagamento de tributos municipais, a depender da data do pagamento.	5.175/2003 e 5.232/2003	R\$ 101.846,82
IPVA	Benefício Fiscal	dispõe sobre a política municipal de incentivo fiscal à Empresas e Municípios que sejam proprietários de veículos automotores e cujas propriedades não estejam transferidas e regularizadas perante à 73ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de São Bernardo do Campo	7.214/2023	R\$ 11.502,45
CIP, IPTU, Taxas Pela Prestação de Serviços	Remissão	Remissão da contribuição instituída pela Lei Municipal nº 5.114, de 26 de dezembro de 2002, e dos tributos e rendas municipais referidos nos incisos I, II, VI, VII, VIII e XII do art. 7º da Lei Municipal nº 6.594, de 28 de setembro de 2017, às unidades habitacionais provenientes de programa habitacional realizado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU e remissão dos tributos e rendas municipais referidos nos incisos I, II, VI, VII, VIII e XII do art. 7º da Lei Municipal nº 6.594, de 28 de setembro de 2017, às pessoas físicas que tenham sido beneficiadas por Programa de Regularização Fundiária executado pelo Município	6.852/2019	R\$ 1.576,49
Juros, Multa Moratória e Acréscimo Compensatórios	Remissão/Desconto	Programa de Regularização Tributária destinado a promover a liquidação de créditos tributários e não tributários vencidos para com a Fazenda Pública Municipal até 31 de outubro de 2024, exceto multa de trânsito.	5.178/2003, 5.267/2004, 5.528/2006, 5.790/2007, 5.970/2009, 6.293/2013, 6.423/2015, 6.544/2017, 6.833/2019, 6.999/2021, 7.244/2023 e 7.338/2024	R\$ 8.835.062,94
MONTANTE DE RENÚNCIA DE RECEITA CONCEDIDA EM FEVEREIRO DE 2024:				18.167.394,80